



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



**PROCESSO** Nº 1758/2015 – PMM

**REQUISITANTE:** Gabinete do Prefeito - GP

**MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços

**OBJETO:** Contratação de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 009/2015 – 170601, referente a prestação de serviço de locação de som, iluminação, banheiro químicos e equipamentos para apoio as manifestações culturais do município.

**RECURSO:** Próprio

**PARECER** Nº 045/2016- CONGEM

## 1. RELATO

Trata-se da análise de solicitação formulada pelo Gabinete do Prefeito, visando à **Adesão à Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Pregão Presencial nº 009/2015-170601**, na modalidade **MENOR PREÇO**, visando à prestação de serviço de locação de som, iluminação, banheiro químicos e equipamentos para apoio as manifestações culturais do município, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos na Ata Registro de Preços constantes nos autos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 705, em 03 (três) volumes, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

### VOLUME I

- Capa do Processo Administrativo nº 1758/2016 – SPCP/PMM (fl. 01);
- Ofício nº 29/2016-GP – Manifestando interesse em aderir a Ata de Registro de Preço nº 09/2015 – 170601 (fl. 02);
- Ofício nº 02/2016-PMM/ITUPIRANGA – Autorização para aderir a Ata de Registro de Preço nº 09/2015 – 170601 (fl. 03);
- Ofício nº 79/2016-GP – Verificação junto à empresa FLAVIO SHOWS PRODUÇÕES LTDA EPP detentora da Ata se existe interesse em executar os serviços registrados na mesma forma que a contratação original (fl. 04);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



- Termo de aceite da empresa licitante para fornecer o objeto nos termos da Ata de Registro de Preços (fl. 05);
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 009/2015-170601 (fls. 06-14);
- Certificado de Regularidade do FGTS – validade até 10/02/2016 (fl. 15);
- Certidão Negativa de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais – validade até 24/05/2016 (fl. 16);
- Certidão Negativa de Natureza Tributária – validade até 22/05/2016 (fl. 17);
- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária – validade até 22/05/2016 (fl. 18);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 19);
- Certificado de Regularidade do FGTS – validade até 22/01/2016 (fl. 20);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – validade até 21/05/2016 (fl. 21);
- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária – validade até 22/05/2016 (fl. 22);
- Certidão Negativa de Natureza Tributária – validade até 22/05/2016 (fl. 23);
- Certidão Judicial Cível Negativa – validade até 23/02/2016 (fl. 24);
- Cópia do Registro Comercial da empresa licitante na Junta Comercial do Estado do Pará (fls. 25-34);
- Cópia do Contrato Social por Transformação de Empresário em Sociedade Empresária (fls. 35-40);
- Alteração Contratual nº 5 da Sociedade FLAVIO SHOW PRODUÇÕES LTDA – ME (fls. 41-43);
- Documento de identificação pessoal com foto (fls. 44-45);
- Documentação contábil (fls. 46-55);
- Orçamentos obtidos perante três empresas do ramo pertinente ao objeto licitado (fls. 56-72);
- Cópia do Pregão Presencial nº 009/2015-170601 (fls. 73-181);

**VOLUME II**

- Continuação da Cópia do Pregão Presencial nº 009/2015-170601 (fls. 182-474);

**VOLUME III**

- Continuação da Cópia do Pregão Presencial nº 009/2015-170601 (fls. 475-687);
- Ofício nº 205/2016-GP – Solicitando autuação do processo na modalidade Adesão a Ata (fl. 688);
- Ofício nº 206/2016-GP – Solicitando abertura do processo para contratação de pessoa jurídica na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços (fl. 689);
- Justificativa (fl. 690);
- Justificativa do Preço Proposto (fl. 691);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (fl. 692);
- Minuta de Contrato (fls. 693-699);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



- Parecer Jurídico nº 098/2016-PROGEM – Manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito (fls. 700-703);
- Comprovante de Cadastro no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA (fl. 704);
- Ofício nº 378/2016-GP – Encaminhando os autos para análise e manifestação da CONGEM (fl. 705).

## 2. ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre registrar que a respeito da adesão a ata de registro de preços, preceitua o art. 12 do Decreto Municipal nº 338-GP/2013:

*Art. 12 – “A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem”.*

O presente pedido de adesão à Ata de Registro de Preços obedece aos requisitos previstos no dispositivo acima transcrito, quais sejam: **a)** Solicitação ao órgão gestor da ata de registro de preços (fl. 02); **b)** Anuência do órgão gerenciador do SRP (fls. 03); **c)** a empresa signatária da ata de registro de preços manifestou concordância com o fornecimento da quantidade indicada na adesão solicitada por este Município (fl. 05); **d)** Comprovada a vantagem econômica da adesão, através de 03 (três) cotações de preços obtidas perante as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado (fls. 56-72).

Foi instaurado procedimento administrativo próprio para realização do feito e devidamente atuado.

No presente caso, foi justificada a necessidade de adesão à Ata Registro de Preços devido a licitação para contratação de empresa especializada em estrutura para evento está em andamento na CPL, sendo de extrema necessidade a adesão, conforme justificativa às fls. 690.

Observa-se, uma vez manifestada à autorização por parte do Ordenador, compete ao mesmo resguardar o quantitativo de itens correspondentes às adesões solicitadas, conforme preceitua o § 4º do art. 22.

Para instrução do procedimento administrativo de Adesão consta nos autos Declaração do órgão detentor da Ata quanto à disponibilidade de saldo para adesão a outros órgãos.

Não consta nos autos a autorização do Gestor Municipal para realização da presente Adesão à Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



Tendo sido informado e especificado o quantitativo dos serviços a serem adquiridos, bem como, a empresa signatária da ata de registro de preços e o Órgão detentor da ata expressaram em seus documentos de concordância que a Prefeitura de Marabá poderá aderir à ata de registro de preços na sua totalidade, em conformidade com os quantitativos discriminados na mesma, quais sejam:

ITEM		QUANTITATIVO DA ARP ORIGINAL	QUANTITATIVO SOLICITADO PELO GP	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	Locação de sonorização de grande porte – 5 dias	02	02	R\$ 38.150,00	R\$ 76.300,00
04	Locação de sonorização de médio porte – 3 dias	08	08	R\$ 7.600,00	R\$ 60.800,00
05	Locação de sonorização de médio porte – 10 dias	06	06	R\$ 12.300,00	R\$ 73.800,00
06	Locação de sonorização de médio porte – 5 dias	06	06	R\$ 9.940,00	R\$ 59.640,00
10	Locação de iluminação para palco médio porte – 3 dias	08	08	R\$ 11.000,00	R\$ 88.000,00
11	Locação de iluminação para palco médio porte – 5 dias	06	06	R\$ 14.600,00	R\$ 87.600,00
15	Locação de palco tipo modular – 3 dias 14mx10m	04	04	R\$ 14.800,00	R\$ 59.200,00
17	Locação de tenda cúpula 05x05m	80	80	R\$ 570,00	R\$ 45.600,00
18	Locação de tenda cúpula 10x10m	40	40	R\$ 850,00	R\$ 34.000,00
25	Locação de banheiros químicos	100	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 609.840,00</b>

Ademais, restou parcialmente comprovada a regularidade fiscal da empresa FLAVIO SHOW PRODUÇÕES LTDA-EPP, recomendamos a juntada das seguintes certidões para a devida comprovação fiscal e para fins de regularidade processual: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Judicial Cível Negativa.

Estando ainda presente nos autos: Termo de compromisso e responsabilidade (fl.692).

Cumprando destacar que a Declaração de disponibilidade orçamentária atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2016 deverá ser subscrita pelo Prefeito Municipal. Necessária também a juntada do extrato de especificação da dotação orçamentária.

A Ata de Registro de Preços encontra-se dentro do prazo de validade, bem como o edital do Pregão em tela permite o uso da adesão, conforme estabelece a cláusula quarta.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



Restou comprovada a vantagem econômica da adesão, através de 03 (três) cotações de preços obtidas perante as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, no entanto, cumpre ressaltar que os orçamentos estão apenas rubricados e em apenas um consta o carimbo.

Prosseguindo a análise observamos nos autos que a Minuta do Termo de Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/201-170601, está em conformidade com a norma entabulada por meio do art. 38 parágrafo único, da Lei 8.666/93, o qual expressa que todo e qualquer contrato deverá ser previamente examinado e aprovado por assessoria jurídica da Administração.

*“Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, **bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração**”. (grifo nosso)*

Verificamos que as páginas do processo não se encontram enumeradas de forma sequencial, da página 584 passa para a página 655, por esta razão quando da execução da paginação é necessário que se mantenha a ordem sequencial apresentada nos autos quando do envio à CONGEM. Conforme preceitua o art. 22, § 4º da Lei nº 9789/99:

*Lei nº 9789/99.*

*Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.*

*§ 4º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.*

### **3. CONCLUSÃO**

Da análise dos autos, restou evidenciado o atendimento parcial dos requisitos estabelecidos no art. 22, do Decreto nº 7892/13. Observamos os seguintes vícios, os quais devem ser sanados para prosseguimento regular do feito:

- a) Declaração do órgão detentor da Ata informando se já houve outras adesões à mesma Ata de Registro de Preços;
- b) Juntada do Termo de Autorização do Gestor Municipal para realização da presente Adesão à Ata de Registro de Preços;
- c) Juntada da Declaração de disponibilidade orçamentária atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2016, subscrita pelo Prefeito Municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



- d) Seja juntado aos autos o Extrato de Especificação da Dotação Orçamentária referente ao exercício 2016;
- e) Juntada do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Judicial Cível Negativa, devidamente atualizadas;
- f) Seja assegurada a ordem sequencial das folhas do processo;
- g) Obediência ao prazo legal para publicação do extrato do contrato em questão, conforme artigo 61º, parágrafo único da Lei 8666/93;
- h) Cumprimento do prazo para envio das informações ao Mural do Jurisdicionados, conforme artigo 6º da Resolução nº 11.535/14 TCM/PA.

Ante o exposto, desde que cumpridas às devidas recomendações, não vislumbramos óbice à adesão à ata de registro de preços nº 009/2016-170601 e por consequência, à contratação da empresa FLAVIO SHOW PRODUÇÕES LTDA - EPP, mantendo-se, no caso, os preços, especificações e condições registrados na referida Ata, devendo ser publicados os atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

À apreciação e aprovação pela Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 26 de fevereiro de 2016.

**Daliane Froz Neta**  
Diretora de Análise Processual  
Portaria nº 3966/2015-GP

**De acordo.**

Ao GP, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

**JULIANA DE ANDRADE LIMA**  
Controladora Geral do Município  
Portaria 695/2016-GP